

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

I. PROCº DISCIPLINAR – Nº.006 | 20/2021

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 29.03.2021, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao clube Casa do Benfica de Castro Daire, por factos ocorridos no jogo Gente Nave – Associação Promoção Social Alvite X Casa Benfica Castro Daire, do Campeonato Distrital da Divisão de Honra em Futsal, agendado para 18.12.2020 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

a) **Pena de multa** de cento e cinquenta euros (€ 150,00), nos termos do disposto no nº 1 do artigo 121º do Regulamento Disciplinar;



b) **Sanção de derrota**, nos termos do disposto no art. 19º al. e) e 29º do Regulamento Disciplinar;



c) **No pagamento de despesas** de arbitragem e despesas de organização nos termos do disposto no nº 4 do artigo 121º do Regulamento Disciplinar;



d) **Custas** no valor de €90,00 (noventa euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



II. PROCº DISCIPLINAR – Nº.007 | 20/2021

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 29.03.2021, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao clube ASCRD Casa do Benfica de Sernancelhe, por factos ocorridos no jogo ASCRD Casa do Benfica de Sernancelhe x Viseu 2001 ADSC “B”, do Campeonato Distrital da Divisão de Honra em Futsal, agendado para 20.12.2020 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Pena de multa** de cento e cinquenta euros (€ 150,00), nos termos do disposto no nº 1 do artigo 121º do Regulamento Disciplinar;
- b) **Sanção de derrota**, nos termos do disposto no art. 19º al. e) e 29º do Regulamento Disciplinar;
- c) **No pagamento de despesas** de arbitragem e despesas de organização nos termos do disposto no nº 4 do artigo 121º do Regulamento Disciplinar;
- d) **Custas** no valor de €80,00 (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.^a Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)